



Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Mídias Digitais

RESOLUÇÃO CCMD/UFPB Nº 01/2021

Regulamenta a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Comunicação em Mídias Digitais – CCMD e dá outras providencias.

O **Colegiado do Curso de Graduação em Comunicação em Mídias Digitais** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea b do Art.22, do Regimento Geral dessa Universidade, e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião realizada no dia 26 de março de 2021,

CONSIDERANDO:

a necessidade regulamentar a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Comunicação em Mídias Digitais;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

as diretrizes fixadas pela **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96**, que orientam a elaboração curricular;

a **Resolução Nº 07/2010 - CONSEPE/UFPB**, que estabelece normas de elaboração e de reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB;

as **Resoluções Nº 39/2009 (30.07.2009) e Nº 67/2010 (18.11.2010) – CONSEPE UFPB**, que aprova (e modifica) o Projeto Pedagógico do Curso de Comunicação em Mídias Digitais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo normalizar o conjunto de atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão Curso (TCC), requisito indispensável à colação de grau dos alunos e obtenção do grau de Bacharel em Comunicação em Mídias Digitais.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivos:

- I. Proporcionar aos discentes a oportunidade de avaliar, aplicar e aprofundar os conhecimentos adquiridos, bem como as habilidades desenvolvidas ao longo do curso nas diversas áreas de atuação das Mídias Digitais.
- II. Proporcionar o aprofundamento temático, à pesquisa e à produção científica.
- III – Aprofundar o conhecimento sobre o tema escolhido;
- IV – Promover o recenseamento de bibliografia especializada e atualizada acerca da problemática específica;
- V – Aprimorar a capacidade de contextualização, de interpretação e de crítica.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso consiste no desenvolvimento de uma pesquisa individual (ainda que integrando um projeto maior realizado em equipe, o recorte deve ser único e individualizado), desenvolvimento de um produto, intervenção em meio empresarial ou industrial orientada, relatada sob a forma de uma monografia, ou relatório de projeto de desenvolvimento de produto, com temática relacionada à uma das áreas de atuação do Curso de Mídias Digitais, estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso:

- I – Editoração de Publicações (Impressas e Eletrônicas);
- II –Imagem Digital / Infografia;
- III – Áudio Digital;
- IV – Vídeo Digital;
- V – Internet - Aplicações Web - EAD;
- VI – Multimídia;
- VII – Animação Digital 2D/3D;
- VIII- Mídias Digitais e interfaces com outras áreas de conhecimento

Art. 4º. O TCC poderá ser desenvolvido em duas modalidades: monografia e desenvolvimento de produto:

§ 1º. Monografia

I. Pesquisa Qualitativa: desenvolvimento de um projeto de pesquisa aplicada em uma das áreas do Curso Mídias Digitais, utilizando procedimentos metodológicos científico-acadêmicos e produção de uma monografia.

II. Pesquisa Quantitativa: desenvolvimento de um projeto de pesquisa aplicada à uma das áreas do Curso Mídias Digitais, utilizando procedimentos metodológicos científico-acadêmicos e produção de uma monografia.

§ 2º. Desenvolvimento de Produto: Aplicação das teorias, conceitos, métodos e técnicas da Comunicação em Mídias Digitais, dentro de um contexto específico, que resulte no desenvolvimento de uma aplicação em uma das áreas identificadas no Art. 3º e produção de um Relatório Técnico de Desenvolvimento de Produto (RTDP);

CAPÍTULO III

DAS FASES DO PROCESSO

Art. 5º. O processo de desenvolvimento e apresentação do TCC compreende quatro fases:

- preparatória;
- concepção e desenvolvimento do projeto TCC;
- apresentação do projeto finalizado a uma banca de avaliação TCC
- atividade pós-apresentação TCC.

O diagrama apresentado na figura 3.1 abaixo, esquematiza a seqüência de atividades mencionadas.

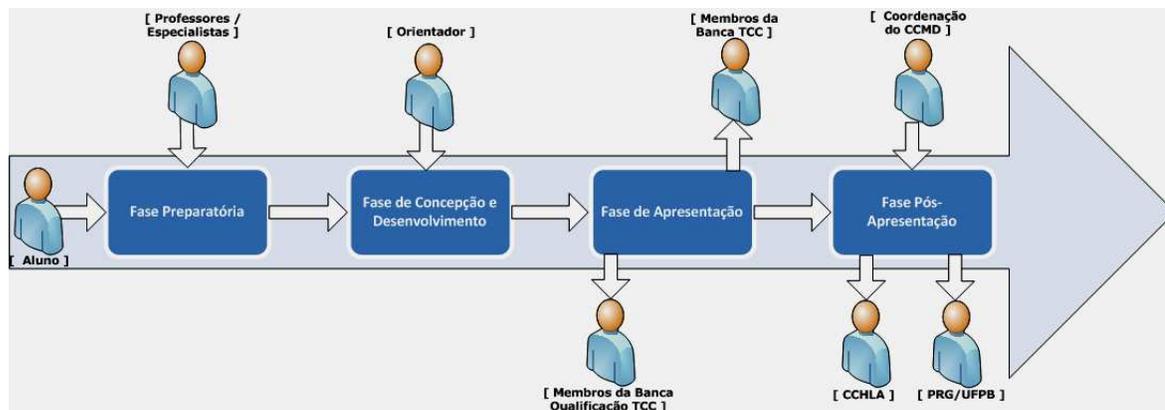


Figura 3.1. Sequência de fases integrando a elaboração de um TCC

Art. 6º. A **fase preparatória** compreende a identificação preliminar (eventualmente a seleção dentre um conjunto de alternativas) de alguma problemática que desperte interesse no discente) na qual o discente gostaria de desenvolver conhecimentos adicionais e aprofundar suas competências. Um conjunto de atividades é empreendida nesta fase de maneira a confirmar (ou ao contrário, levá-lo a analisar alguma outra alternativa). O diagrama apresentado na figura 3.2 (abaixo), esquematiza a seqüência de atividades que integram a Fase Preparatória a um TCC.

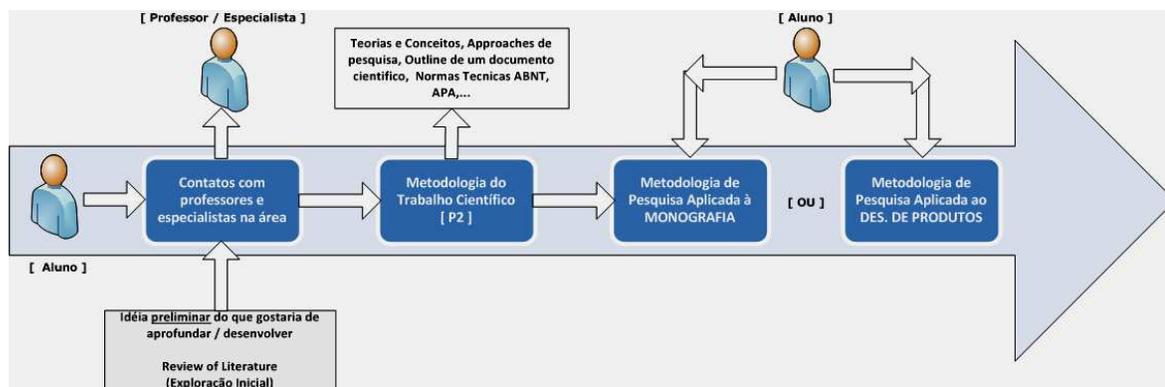


Figura 3.2. Sequência de atividades da Fase Preparatória a um TCC

§1º. Nesta fase o discente realizará as seguintes atividades:

- Contatos e conversas com professores, especialistas na(s) área(s) de interesse do estudante;
- Revisão de literatura inicial;

3) Participação em oficinas (internas ou externas ao CCMD ou mesmo à UFPB) ou em congressos (assistindo / apresentando);

4) cursar a disciplina Metodologia do Trabalho Científico (idealmente no período P2), na qual as teorias e conceitos subjacentes ao desenvolvimento do trabalho científico são apresentadas, bem como os diferentes modalidades de pesquisa, como desenvolver a lista de tópicos de um documento científico, normas técnicas nacionais e internacionais (ABNT, APA, etc.).

§2º. A participação do estudante em disciplinas optativas que permitirão aprofundar e aplicar na prática, de maneira contextualizado à problemática que lhe interessa, os conceitos e teorias apresentados durante a componente curricular Metodologia do Trabalho Científico.

§3º. Ao término da fase preparatória estudante deverá ter desenvolvido, ainda que de maneira preliminar, uma primeira ideia sobre uma (ou algumas) problemática(s) que lhe desperta(m) interesse e ter realizado a aquisição inicial de informações através de leituras, participação em congressos ou workshops ou ainda através de contato com pessoas com conhecimentos e experiência no assunto.

Art. 7º. A fase de concepção e desenvolvimento do TCC envolve a matrícula e aprovação em três disciplinas: TCC-0, TCC-1 e TCC-2. (ver figura 3.3)

- a) Na disciplina TCC-0 o estudante identificará uma problemática e desenvolverá uma Proposta de Projeto TCC;
- b) Na disciplina TCC-1 haverá a apresentação formal do documento elaborado em TCC-0 a uma banca de "qualificação" de TCC (como parte integrante da avaliação - 1ª nota - TCC I);
- c) Na disciplina TCC-2 haverá a apresentação formal do documento final - Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - a uma banca de avaliação do TCC.

Art. 8º. A fase de concepção do projeto TCC integrará todas as atividades necessárias à concepção e formalização de uma **Proposta de Projeto TCC** (PP-TCC). Estas atividades serão desenvolvidas durante a disciplina **Pesquisa Aplicada a Comunicação em Mídias Digitais - TCC-0**.

§1º. No decorrer da disciplina TCC-0 o discente deverá:

- 1) Identificar um orientador que tenha conhecimento e experiência na problemática de interesse. Este orientador irá acompanhá-lo durante todo o desenvolvimento do seu projeto TCC. A escolha do orientador será formalizada mediante o preenchimento do formulário F1: Carta de Aceite do Orientador;

No transcurso da **disciplina TCC-1** o aluno deverá aprofundar a sua revisão bibliográfica e começar a redigir a fundamentação teórica do seu TCC. Deverá também aprofundar e detalhar a metodologia a ser utilizada para alcançar os objetivos propostos (geral e específicos). Deverá aprofundar a identificação das dependências externas necessárias à implementação do seu TCC: infraestrutura, equipamentos, softwares, pessoas ou entidades externas a contatar, legislações / normas a serem respeitadas etc. de maneira a assegurar a correta implementação do TCC com qualidade e no tempo e recursos disponíveis; Finalmente, deverá identificar os pontos de controle para assegurar que a execução do projeto siga o seu curso adequadamente;

- 2) Definir preliminarmente o escopo/abrangência do projeto, o objetivo geral e os específicos de sua proposta de trabalho, os principais resultados/produtos que espera obter/desenvolver, o método de trabalho a ser adotado, as principais fases e atividades que precisará realizar para atingir os objetivos e, finalmente, um cronograma inicial para execução;
- 3) Aprofundar as leituras preliminares sobre o seu tema de trabalho;
- 4) Manter regularmente contatos (presenciais ou via remota) com o orientador para garantir:

- a) a progressão contínua da elaboração da proposta de projeto TCC,
- b) a identificação precoce de bloqueios que possam retardar o aluno na elaboração de sua proposta de projeto e finalmente;
- c) a garantia de um padrão de qualidade na realização da referida proposta de projeto TCC.

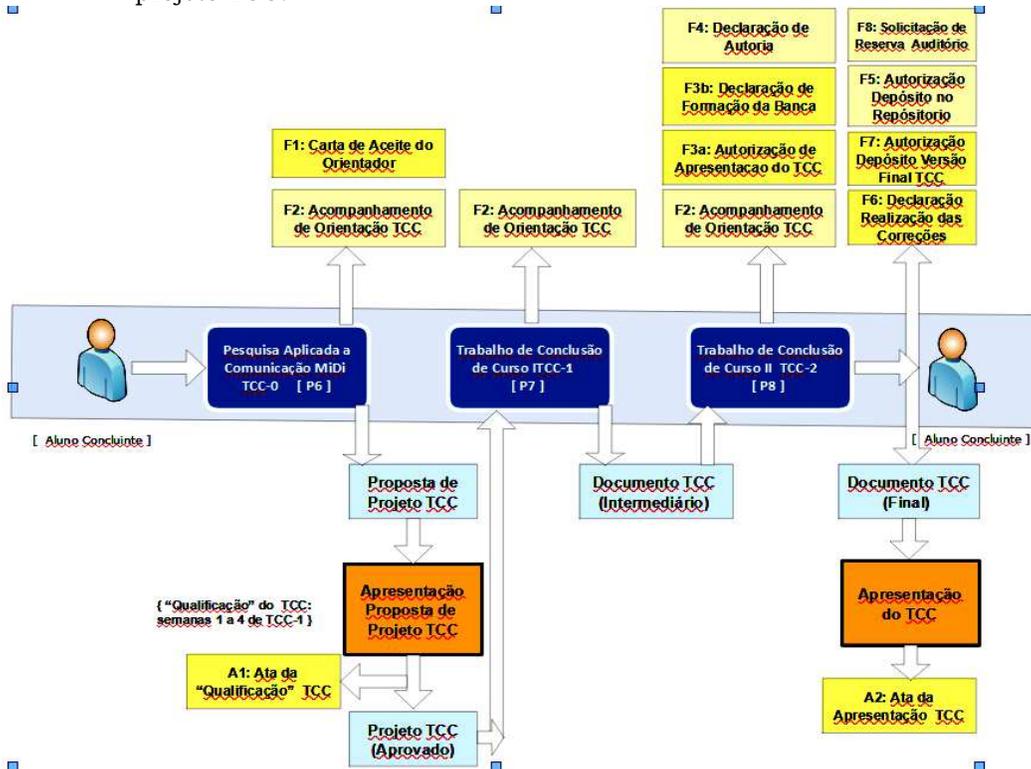


Figura 3.3. Sequência de atividades da fase de realização de um TCC

§2º. Ao final de TCC-0 o estudante deverá ter produzido o documento: **Proposta de Projeto TCC** (PP-TCC) e consignado no formulário F2: Acompanhamento de Orientação TCC, o resumo dos encontros de orientação.

§3º. No formulário F2 o estudante registrará entradas contendo 1) a data e horário de realização do encontro; 2) um breve resumo (3-5 linhas) do que foi discutido; 3) identificação do que ficou acertado para ser desenvolvido e apresentado no próximo encontro; 4) especificação da data e horário do mesmo e; 5) rubricas do aluno e do orientador confirmando o conhecimento e a veracidade das informações consignadas.

§4º. O documento: **Proposta de Projeto TCC** (PP-TCC) desenvolvido será formalmente apresentado pelo estudante ao início da disciplina TCC-1, entre a 1ª e a 4ª semana letiva, a uma “Banca de Qualificação TCC”;

§5º. A banca de Qualificação TCC será composta do professor da disciplina TCC-1 do período correspondente, do professor da disciplina TCC-0 do período correspondente e do orientador do projeto TCC;

§6º. A banca, após exame do documento PP-TCC apresentado poderá:

- 1) aprovar o mesmo sem modificações;
- 2) aprovar o mesmo com recomendação de modificações menores;
- 3) propor a reformulação do mesmo recomendando modificações maiores e solicitar a reapresentação após as modificações terem sido realizadas até o final do semestre letivo, na disciplina TCC I);

§7º. Caso a proposta seja Reprovada ou Aprovada condicionada à realização de modificação, o aluno terá o prazo de 10 dias úteis para juntamente com o orientador, refazê-la e submetê-la novamente. Após nova submissão a banca terá o prazo de 10 dias para realizar nova avaliação e divulgar resultado final.

§8º. Caso o professor da disciplina TCC-0 ou TCC-1 sejam também o orientador do estudante, os membros da banca faltantes serão indicados pelo orientador. Estes

membros serão escolhidos pelo seu perfil e experiência de trabalho, de modo que possam contribuir para as discussões da Proposta de Projeto TCC;

§9º. Aprovada pela banca de “Qualificação TCC” o documento apresentado (com as eventuais recomendações de modificações integradas) torna-se o “Projeto TCC” que será desenvolvido pelo aluno no transcurso das disciplinas TCC-1 e TCC-2. O documento “Projeto TCC” funcionará como contrato entre o aluno e o CCMD, devendo ser implementado tanto quanto possível em sua totalidade e sem modificações (excetuados motivos de força maior a serem analisados pelo Colegiado de Curso);

§10º. Imediatamente após a “Qualificação TCC” o orientador deverá preencher as informações no *modelo* do formulário **A1- Ata de Qualificação TCC**, consignando o dia, hora e local da apresentação, os membros compondo a banca e as notas atribuídas pela banca de qualificação TCC e as eventuais sugestões de modificação ou circunscrição da proposta de projeto TCC. As sugestões terão como objetivo assegurar que o Projeto seja exequível no tempo disponível e com a infraestrutura (pessoal, espaço físico, equipamentos, hardware e software) existentes no **Demid** ou na UFPB. Esta ata deverá ser assinada por todos os membros da banca e remetida ao professor responsável pela disciplina/atividade TCC-2, para o devido conhecimento e acompanhamento do projeto.

Art. 9º. A **fase de desenvolvimento do projeto TCC** integrará as atividades necessárias ao desenvolvimento inicial da proposta que foi especificado pelo aluno e aprovado pela Banca de Qualificação TCC através do documento Proposta de Projeto TCC (com as eventuais recomendações de modificações/adaptações propostas pela banca de qualificação integradas). Duas disciplinas integram esta fase: **Trabalho de Conclusão de Curso I** (TCC-1) e **Trabalho de Conclusão de Curso II** (TCC-2), que serão cursadas pelo aluno idealmente nos períodos P7 e P8, respectivamente.

§ 1º. A inscrição na disciplina TCC-1 tem por pré-requisito a aprovação do aluno na disciplina TCC-0;

§ 2º. A inscrição na disciplina/atividade TCC-2 tem por pré-requisito a aprovação na disciplina TCC-1;

§3º. Na **disciplina TCC-2**, cursada idealmente no período P8, o aluno deverá finalizar a sua revisão bibliográfica integrando as contribuições mais recentes (artigos científicos, congressos... etc.) identificadas, que sejam pertinentes ao seu projeto TCC.

§4º. Em adição o aluno deverá desenvolver (ou completar) a parte prática do trabalho TCC: colheita, edição e pós-produção de material áudio, vídeo, imagens fotográficas, desenvolvimento de protótipo, aplicativo, websites, animações etc.

§5º. O aluno deverá redigir a descrição da fase de coleta e processamento de materiais (imagem, áudio, vídeo), da fase de integração do material produzido em um todo sistematizado - o produto a ser apresentado – bem como refletir criticamente sobre a realização do seu TCC identificando as principais contribuições e conclusões decorrentes do trabalho desenvolvido: seus pontos fortes, suas limitações e, eventualmente, sugestões para trabalhos futuros.

§6º. Ao final da disciplina TCC-2 o estudante deverá ter concluído o documento: **Documento TCC (Versão Final)**, que consistirá de uma Monografia ou de um Relatório Técnico de Desenvolvimento de Produto, no qual apresentará o processo de desenvolvimento do produto que constitui o TCC.

§7º. O **Relatório Técnico de Desenvolvimento de Produto** deverá conter o sequenciamento das atividades desenvolvidas bem como a fundamentação teórica de todas as escolhas técnicas na execução do Produto (produto áudio, vídeo, animação, website, aplicativo, etc.). Deve ainda discorrer sobre dificuldades encontradas e soluções apresentadas.

Art. 10º. A **fase de apresentação do TCC** integra um conjunto de atividades relacionadas ao agendamento e apresentação do projeto TCC a uma banca especificamente formada com este propósito. Para que as atividades relacionadas a esta fase sejam formalizadas um conjunto de documentos ser apresentados à

Coordenação do Curso. O diagrama apresentado na figura 3.4 abaixo, esquematiza a seqüência de atividades que integram a Fase de Apresentação do TCC.

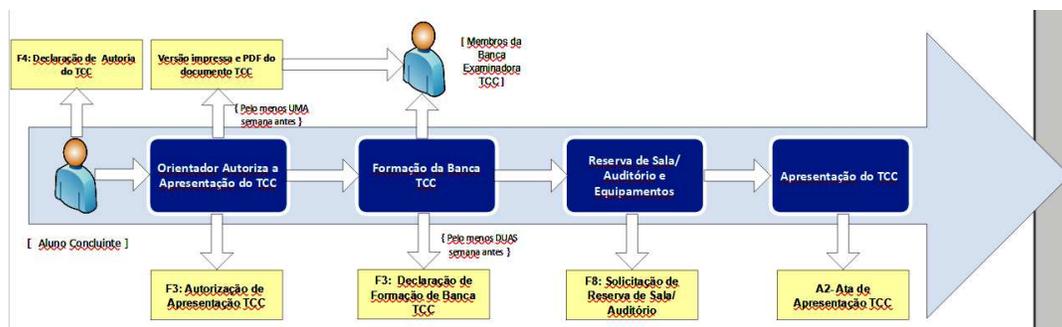


Figura 3.4. Seqüência de atividades da fase de apresentação de um TCC

§1º. O orientador deverá formalizar, através do preenchimento do formulário **F3 - Autorização de Apresentação do TCC e Formação de Banca**, seu consentimento para apresentação, pelo aluno orientando, do projeto TCC.

§2º. O estudante deverá identificar, em comum acordo com o seu orientador, dois nomes para compor a sua banca TCC e um suplente para suprir uma eventual ausência de um dos dois participantes. O orientador deverá formalizar a escolha dos nomes através do preenchimento do mesmo formulário **F3**.

§3º. O estudante, ou o seu orientador (sobretudo quando o nome do membro a ser convidado é externo ao Demid) deverá identificar, em comum acordo com o seu orientador, uma data e horário que convenha à agenda de todos os participantes que formarão a banca TCC do aluno.

§4º. O formulário **F3 - Declaração de Formação de Banca TCC** deverá ser enviado à coordenação do CCMD pelo menos duas semanas antes da apresentação do TCC e servirá para formalizar a escolha dos membros da banca TCC no SIGAA e a subsequentemente permitir a emissão das Declarações de Participação em Banca, para fins de RID dos docentes.

§5º. O estudante deverá preencher o formulário **F8 - Solicitação de Reserva de Sala/ Auditório** para apresentação TCC e enviar o mesmo datado e assinado à Secretaria do DEMID para agendar a sala/auditório para a apresentação do seu TCC. A reservas para apresentação de TCCs terão prioridade sobre pedidos de reservas para outras atividades previstas para a sala/auditório naquele período.

§6º. O aluno deverá assinar o formulário **F4 - Declaração de Autoria**, confirmando que é o autor (ou um dos coautores, no caso de um TCC em grupo) da monografia ou do produto apresentado para avaliação pela banca TCC.

§7º. O estudante deverá, pelo menos uma semana antes da data prevista para a sua apresentação de TCC, enviar a versão do documento digital finalizado além dos respectivos produtos, para o seu orientador e para os dois membros da banca, a fim que os mesmos possam ter tempo hábil para ler e fazer as observações necessárias.

§8º. Imediatamente após a apresentação do TCC o orientador deverá preencher as informações no *modelo* do formulário **A2- Ata de Apresentação TCC**, consignando o dia, hora e local da apresentação, os membros compondo a banca e as notas atribuídas em resultado à apresentação do TCC. Esta ata deverá ser assinada por todos os membros da banca e será remetida ao professor responsável pela disciplina/atividade TCC-2, para o devido lançamento da média no sistema SIGAA.

§9º. Embora as apresentações TCC tendam a se concentrar na semana prevista para a realização de exames finais elas poderão ser agendadas a qualquer momento no interior de um período letivo da UFPB. As apresentações não deverão ultrapassar o período destinado ao registro das notas no sistema SIGAA, caso contrário o aluno não poderá colar grau naquele período letivo, pois a sua nota não entrará a tempo em seu Histórico Escolar.

Art. 11º. A fase de pós-apresentação do TCC integra um conjunto de atividades, objetivadas através do preenchimento de um conjunto de formulários que visam transmitir a versão final do documento à coordenação do CCMD, bem como realizar o depósito no Repositório Institucional - REI/UFPB (ver figura 3.5).

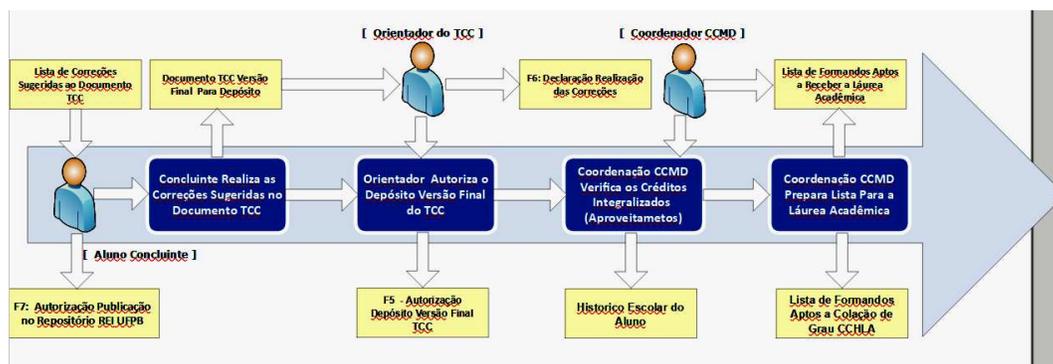


Figura 3.5. Sequência de atividades da fase de pós-apresentação de um TCC

§1º. O orientador deverá formalizar, através do preenchimento do formulário **F5 - Autorização de Depósito Versão Final TCC** (caso não tenham sido solicitadas correções do documento TCC) confirmando que o documento está apto para ser transmitido à coordenação do CCMD.

§2º. O orientador deverá formalizar, através do preenchimento do formulário **F6 - Declaração de Realização das Correções** (que eventualmente tenha sido solicitadas pela banca TCC ao aluno) confirmando que todas as correções foram implementadas no documento TCC pelo aluno, dentro do prazo acordado, e que o documento está em conformidade, podendo ser transmitido à coordenação do CCMD.

§3º. O discente deverá assinar o formulário **F7 - Autorização Depósito no Repositório**, autorizando à coordenação do CCMD a autorizar o SIAG/CCHLA a publicar no Repositório Institucional - REI/UFPB o trabalho TCC desenvolvido: a monografia, ou o relatório técnico de desenvolvimento de produto e o referido produto.

§4º. O aluno deverá prover as seguintes informações de maneira a que o documento TCC tenha todos os campos de *meta - tags* identificadoras do TCC adequadamente preenchidos: 1) Resumo; 2) Abstract; 3) Palavras-Chave; 4) Key-words; 5) Dados dos participantes da banca de avaliação TCC (SIAPE, link para o currículo Lattes) e do aluno (nome completo e matrícula); 6) Classificação do TCC segundo a tabela de áreas de conhecimento do CNPq (máximo 3). As classificações propostas deverão ser submetidas previamente ao orientador, para aprovação.

Art. 12º. Fase de pós-apresentação - Colação de Grau. A participação na colação de grau é obrigatória e pré-requisito para a emissão subsequente da primeira via do diploma.

Art. 13º. Fase de pós-apresentação - Emissão do Diploma. A emissão da primeira via do diploma, pode ser solicitada somente após a participação do aluno na colação de grau.

§1º. Os seguintes documentos devem ser anexados pelo aluno ao Requerimento de Diploma para Graduação: 1) Nada consta da Biblioteca Central (atualizado/na semana em curso); 2) Cópia da Certidão de Casamento (para mulheres e no caso de mudança de nome); 3) Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para homens); 4) Certificado de Conclusão do Curso emitido pela coordenação, via SIGAA, e assinado pelo(a) coordenador(a) do CCMD; 5) Cópia da Carteira de Identidade (RG); 6) Cópia do CPF; 7) Cópia da Quitação Eleitoral (atualizada); 8) Histórico Escolar atualizado, evidenciando a integralização de todos os créditos exigidos nas três categorias da grade curricular: Componentes curriculares Básicos Profissionais (1800 horas, 27 disciplinas), Complementares Obrigatórios (1020 horas, 17

disciplinas), Complementares Optativos (420 horas, 7 disciplinas), e Complementares Flexíveis 120 horas).

§2º. O requerimento e os documentos deverão ser enviados à Secretaria Integrada de Apoio à Graduação - SIAG/CCHLA, que criará um processo via SIPAC e enviará o mesmo ao Setor de Diplomas da UFPB.

§3º. O certificado de conclusão de curso poderá ser solicitado à Coordenação do CCMD, com validade de seis meses, informando que o aluno concluiu todos os requisitos necessários à conclusão do curso de graduação em Comunicação em Mídias Digitais e que a emissão do seu diploma está sendo processada.

§4º. O endereço eletrônico da **Secretaria Integrada de Apoio à Graduação - SIAG/CCHLA: siag@cchla.ufpb.br**

CAPÍTULO IV

TCC em GRUPO

Art. 14º. O trabalho de conclusão de curso admitirá duas modalidades:

- 1) Monografia;
- 2) Desenvolvimento de Produto.

§ 1º. A modalidade **monografia** admitirá somente **um único aluno por projeto**, sob a supervisão de um único orientador e de um co-orientador, caso necessário.

§ 2º. A modalidade **desenvolvimento de produto** admitirá **mais de um aluno por projeto**.

§ 3º. O dimensionamento do número de alunos participando no grupo deverá levar em conta, entre outros elementos:

1) o caráter interdisciplinar/a abrangência do projeto: o projeto deve implicar a participação de múltiplas e diversificadas competências para implementação do mesmo. O produto final resultará em um conteúdo que para ser desenvolvido tenha exigido o diálogo entre várias áreas de competência, apresentando um mesmo nível de importância técnica e reflexiva;

2) a complexidade do Projeto de Produto;

3) a quantidade de esforço necessário expressa através de um número elevado de "pessoas-hora de trabalho", necessários para que o produto seja desenvolvido;

4) a necessidade de múltiplas competências específicas que se complementam no âmbito do projeto e que dificilmente seriam encontradas em uma única pessoa.

Art. 15º. O projeto TCC em grupo deverá conter os seguintes elementos estruturais:

1) Objetivos, geral e específicos, a serem alcançados;

2) identificação preliminar da metodologia para implementar o TCC;

3) Análise estrutural: identificação, sob forma de em uma tabela, das grandes fases de desenvolvimento e segmentação das mesmas em atividades e sub-atividades, detalhando aproximadamente quando começariam e quanto tempo levariam (estimativas);

4) Análise organizacional: identificação clara e objetiva de quem vai fazer o que no desenvolvimento do projeto. Estas informações serão cruzadas com aquelas oriundas da análise estrutural (o que deve ser feito e em que sequência), permitindo se identificar exatamente o que um determinado componente do grupo vai fazer e quando realizará as atividades descritas;

§ Único. A partir da análise organizacional (tabela mostrando quem vai fazer o que) os discentes deverão produzir uma **"Carta de Compromisso Individual"** na qual será identificada a responsabilidade e a contribuição de cada um no trabalho coletivo a ser desenvolvido;

Art. 16°. Concluído o desenvolvimento do produto, deverá ser produzido um **Relatório Técnico de Desenvolvimento de Produto** (RTDP) que descreverá o processo de desenvolvimento adotado, apresentando de maneira resumida as principais fases e as etapas e atividades, os problemas encontrados e as soluções aplicadas para resolvê-los.

§ 1°. O RTDP integrará também uma análise comparando o que foi proposto no documento “Proposta de Projeto TCC” e o produto final efetivamente desenvolvido. Espera-se que as especificações de produto apresentadas no PP-TCC sejam fielmente implementadas e que eventuais alterações/mudanças estas sejam devidamente justificadas;

§ 2°. A ênfase e os esforços realizados em um TCC-Produto deverão se concentrar sobre o produto desenvolvido;

§ 3°. O grupo desenvolvedor se compromete a entregar um produto mediado por conteúdo de caráter audiovisual, áudio, impresso, aplicativos, jogos ou web que seja funcional/operacional e que seja passível de ser publicado/disseminado (via web ou RF);

Art. 17°. O TCC em grupo deverá ser apresentado a uma banca que seja **interdisciplinar**, e montada de maneira *Ad Hoc*, especificamente para atender à demanda. Os participantes da mesma deverão ser oriundos das diferentes áreas das Mídias Digitais que compõem a estrutura curricular do CCMD (diferentes eixos), ou de diferentes áreas de conhecimento, ex: Mídias Digitais, Artes, Comunicação, Filosofia, Sociologia, Psicologia, Informática, Eletrônica, Mecânica, etc. Exemplo: Um produto audiovisual deverá ter na banca de avaliação do TCC produto um professor de imagem ou de linguagem audiovisual e um professor de áudio, uma vez que no contexto de um trabalho em grupo espera-se que todas as áreas sejam pesquisadas e contempladas, tanto quanto possível, de igual modo;

Art. 18°. O relatório de um projeto TCC em grupo deverá ser feito de maneira integrada em documento único.

§ Único. Cada componente do grupo deverá identificar no relatório a parte que ficou sob sua responsabilidade, apresentando a dimensão técnica/de conhecimento e identificando os problemas que encontrou, as soluções que adotou para resolvê-los.

Art. 19°. A apresentação de um projeto TCC em grupo será feita na mesma modalidade e tempo de um TCC monografia individual.

§ Único. No transcurso da apresentação o apresentador deverá identificar e apresentar as contribuições individuais dos participantes, bem como os resultados alcançados;

Art. 20°. A atribuição da nota na atividade TCC na modalidade em grupo será coletiva, e refletirá os esforços e as contribuições de todos os componentes do grupo.

CAPÍTULO V

DA OBRIGATORIEDADE

Art. 21°. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a integralização curricular do Curso de Comunicação em Mídias Digitais, conforme estabelece a Resolução CONSEPE Nº 39/2009 e sua atualização Nº 67/2010, que estabelecem o Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 22°. O Trabalho de Conclusão de Curso se desenvolverá em três etapas, realizadas seqüencialmente, idealmente nos 6º, 7º e 8º períodos letivos.

Art. 23°. A primeira etapa (TCC-0) constitui pré-requisito para as duas outras (TCC-1 e TCC-2), e consiste na identificação de uma problemática de interesse do aluno, dentro de uma das áreas de atuação do Curso listadas no Art. 3º, do recenseamento inicial da literatura técnica-científica sobre o tema escolhido, bem como da estruturação das informações colhidas em um todo coerente.

§1º. Para o aluno se matricular na disciplina TCC-0, o mesmo deverá ter integralizado 140 créditos e sido aprovado em Metodologia do Trabalho Científico;

§2º. O resultado do TCC-0 será uma Proposta de Projeto TCC contendo a contextualização e identificação da problemática a ser tratada, justificativa, delimitação do trabalho, objetivos (geral e específicos) a serem alcançados, a fundamentação teórica/revisão de literatura preliminar, o procedimento metodológico a ser empregado, os resultados esperados, o cronograma de desenvolvimento e as referências bibliográficas (preliminares);

§3º. O documento resultante da atividade TCC-0 - Proposta de Projeto TCC - deverá ser submetida à avaliação pelo professor da disciplina TCC-0.

Art. 24º. Tendo sido aprovada a Proposta de Projeto TCC, ao final da fase TCC-0, o projeto proposto será desenvolvido pelo aluno, de maneira individual, sob orientação, através das atividades realizadas nas disciplinas TCC-1 e TCC-2.

§ 1º. A inscrição na atividade TCC-1 tem por pré-requisito a aprovação do aluno na disciplina TCC-0;

§ 2º. A inscrição na atividade TCC-2 tem por pré-requisito a aprovação na atividade TCC-1 e a integralização da composição curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso;

§ 3º. As modalidade pesquisa-monografia admitirá somente um único aluno por projeto, sob a supervisão de um único orientador e de um coorientador (caso necessário).

§ 4º. A modalidade desenvolvimento de produto admitirá mais de um aluno por projeto, sob a supervisão de um único orientador e de um coorientador (caso necessário).

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DE TCC

Art. 25º. A **Comissão de Supervisão de TCC** será constituída por 3 (três) professores responsáveis pelas disciplinas TCC0 (do semestre em curso ou do semestre anterior, caso não tenha sido ofertada a disciplina), TCC1 e TCC2.

Art. 26º. Compete à **Comissão de Supervisão de TCC** do Curso de Comunicação em Mídias Digitais:

- a) Articular-se com o Colegiado do Curso para comunicar sobre as diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Elaborar o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma das defesas, bem como informativos específicos do TCC a cada período letivo, conforme as normas estabelecidas neste regulamento e respeitadas às datas estabelecidas no Calendário Acadêmico do CCHLA/UFPB;
- c) Indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem e Administrar, quando for o caso, o processo de substituição do professor orientador;
- d) Disponibilizar fichas para resumos dos encontros de acompanhamento do orientador/orientando.

- e) Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados na disciplina, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- f) Coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras;
- g) Supervisionar o envio dos documentos referentes aos TCCs à Coordenação do Curso;
- h) Supervisionar o encaminhamento da cópia impressa do TCC/Produto (vídeo, animação, áudio, website programa aplicativo etc.) à Coordenação do Curso e a versão digital (não retornável) compatível com o tamanho dos arquivos (USB drive, CD, DVD) ao repositório Institucional (REI).
- i) Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do presente regulamento.

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 27º. O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade de natureza acadêmica desenvolvido individualmente sob a orientação de um professor do curso de Comunicação em Mídias Digitais, o que pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UFPB.

§1º. O desenvolvimento do TCC deverá ser acompanhado por um professor orientador, escolhido pelo aluno, mediante disponibilidade e aceite do professor.

§2º. Caberá ao aluno contatar o professor de seu interesse, apresentando ao mesmo sua intenção de projeto e juntamente com ele desenvolver a proposta de projeto a ser submetida para aprovação.

§3º. Ao aceitar a orientação ou coorientação, o professor deverá assinar o termo de aceite, garantindo ao aluno a orientação segundo os termos previstos nessa resolução, e já estabelecendo o horário de orientação.

§4º. Será disponibilizada pela Coordenação do curso, no início da disciplina de TCC-0, a relação de professores disponíveis, suas áreas de orientação e a quantidade estimada de orientandos por professor.

§5º. O coorientador poderá ser um professor do DEMID; ou de outros departamentos da UFPB; ou pesquisador de outras Instituições de Ensino Superior; ou de Instituições ligadas à pesquisa;

§6º. O aluno poderá solicitar a substituição de orientador/coorientador, mediante processo encaminhado à Comissão de Supervisão de TCC, através de requerimento com a exposição de motivos e a devida justificativa. Caso seja consensual, o orientador/coorientador (substituído e substituto) deverão igualmente assinar o requerimento;

§7º. O professor poderá solicitar o cancelamento da orientação, mediante processo encaminhado à Comissão de Supervisão de TCC, através de requerimento com a exposição de motivos e a justificativa. Caso seja consensual, o aluno igualmente deverá assinar o requerimento.

Art. 28º. Na eventualidade do aluno não encontrar nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, este deverá procurar a Comissão de Supervisão de TCC, para que esta, após análise da proposta de projeto e contato com os professores do DEMID, lhe indique um orientador.

Art. 29º. Cada professor poderá assumir no máximo, 04 (quatro) orientações, por semestre, para que não haja comprometimento da qualidade do processo de orientação pedagógica.

§1º. A Comissão de Coordenação de TCC deverá acompanhar a distribuição de orientação do TCC, e levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa da quantidade de orientações entre eles, de maneira a evitar tanto as sobrecargas de orientação, como a existência de capacidade ociosa para certos professores;

§2º. A carga horária semanal (2h), por aluno, destinada à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, para fins do cômputo da carga didática do docente no Plano obedece às normas específicas em vigor na UFPB.

§3º. Para as coorientações a carga horária semanal por projeto/trabalho, será de ½ hora semanal, limitada ao máximo de quatro coorientações.

Art. 30º. A substituição de orientador será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação.

Parágrafo Único. É da competência da Comissão de Supervisão de TCC a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise junto ao Colegiado de Curso.

Art. 31º. O **Professor Orientador de TCC** tem, entre outros, as seguintes atribuições/deveres específicos:

- a) Frequentar as reuniões convocadas pela Comissão de Supervisão de TCC;
- b) Atender semanalmente seus alunos orientandos, nos horários previamente fixados;
- c) Entregar à Coordenadoria de Monografia, semestralmente, as fichas de acompanhamento do aluno devidamente preenchidas e assinadas;
- d) Analisar e avaliar os trabalhos parciais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- e) Participar das defesas para as quais estiver designado;
- f) Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação das monografias e as atas finais das sessões de defesa;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IX

DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO TCC

Art. 32º. Sobre a submissão da proposta de projeto TCC:

§1º O aluno possui autonomia para escolher o tema a ser abordado, o produto que se propõe desenvolver e o seu nível de complexidade/inação desde que, sua escolha atenda aos seguintes critérios:

- a) Adequação às áreas de atuação do Curso de Comunicação em Mídias Digitais (Art. 3º desta resolução);
- b) Compatibilidade com a(s) área(s) de interesse e *expertise* do professor orientador e/ou do coorientador;

§2º. O aluno deverá entregar ao professor responsável pela disciplina TCC-1, na primeira semana de aulas, a Proposta de Projeto TCC e o formulário do termo de aceite de orientação/coorientação.

§3º. O tema/projeto escolhido pelo aluno e devidamente aprovado deverá ser mantido até o final do projeto TCC.

§4º. Na excepcionalidade de mudança do tema/projeto aprovado (por motivo de força maior, a ser aprovado pela Comissão de Supervisão de TCC) o aluno deverá reiniciar todo o processo e submeter um novo projeto TCC para análise e aprovação.

CAPÍTULO X

DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 33º. Durante a realização do TCC-1 e TCC-2, o aluno deverá desenvolver todas as etapas previstas em sua Proposta de Projeto TCC-0, sob o acompanhamento do professor orientador de conteúdo, e de um co-orientador, caso necessário.

Art. 34º. O TCC-1 e TCC-2 constituir-se-á de um trabalho monográfico que aprofunda e amplia os conteúdos desenvolvidos no componente curricular TCC-0, levando em conta as exigências metodológicas e demais disposições do presente Regulamento.

§1º. A estrutura do trabalho monográfico deverá ser composta pelos seguintes blocos de elementos:

- a) Elementos pré-textuais;
- b) Elementos textuais;
- c) Elementos pós-textuais;

§2º. Os elementos textuais devem englobar todos os itens mencionados no TCC-0, acrescidos da descrição dos dados, análise dos resultados, considerações finais ou conclusões e recomendações.

§3º. Os desdobramentos dos pontos dos Elementos textuais serão conduzidos de acordo com as especificidades de cada projeto e definidos em concordância com o orientador.

§4º. A fundamentação teórica.

§5º. Os elementos pós-textuais devem ser incorporados ao trabalho monográfico, englobando itens relacionados às referências utilizadas no desenvolvimento de todo o trabalho, os anexos e/ou apêndices (quando for o caso).

§6º. O não atendimento dos prescritos nos parágrafos anteriores implicará na não aprovação do projeto.

Art 35º. O TCC-1 e TCC-2 na modalidade Projeto de Desenvolvimento de Produto constituir-se-á de um produto (que aprofunda e amplia os conteúdos desenvolvidos no componente curricular TCC-0, levando em conta as exigências metodológicas e demais disposições do presente Regulamento.

Art. 36º. A responsabilidade pela elaboração do TCC-1 e TCC-2 é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no Artigo 36º deste Regulamento autoriza o professor a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de TCC.

CAPÍTULO XI

DA MONOGRAFIA/RELATÓRIO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO

Art. 37º. A monografia, expressão formal do Trabalho de Conclusão do Curso TCC-2, deve ser elaborada considerando-se:

- a) na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;
- b) no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no Artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema nas áreas de conhecimento já então relacionadas.

Art. 38º. A estrutura do documento deverá adotar as recomendações propostas pelas seguintes normas ABNT:

- I. Trabalhos Acadêmicos: NBR 14274:2011 (3ª Ed 17.03.2011, ou mais recente)
- II. Projetos de Pesquisa: NBR 15287:2011 (2ª Ed 17.03.2011, ou mais recente)
- III. Relatórios Técnico-Científicos: NBR 10719:1989 (1ª Ed 17.03.2011, ou mais recente)

Em adição, as referencias deverão adotar as recomendações da norma:

- IV. Referências Normativas: NBR 6023:2002 (1ª Ed 29.09.2002, ou mais recente)

Art. 39º. Quanto à forma de apresentação, a Monografia deverá respeitar os seguintes aspectos:

- a) A parte textual (corpo do trabalho) deve possuir, no mínimo, 30 páginas de texto escrito;
- b) O documento deverá ter um mínimo, 30 (trinta trinta) laudas de texto (incluindo bibliografia);

Art. 40º. O trabalho monográfico oriundo do TCC-2 deverá ser depositado conforme prazos estabelecidos pela Comissão de Supervisão de TCC.

Art. 41º. Deverão ser entregues três 03 cópias encadernadas em espiral (uma cópia para cada membro da banca examinadora) e cópias digitais, de acordo com os prazos estabelecidos e divulgados pela Comissão de Supervisão de TCC e ciência do orientador do projeto.

Art. 42º. No que concerne ao trabalho monográfico/relatório final de pesquisa intervenção/relatório de projeto de desenvolvimento de produto/artigos científicos, o aluno será avaliado a partir dos seguintes critérios:

- a) Qualidade da redação do documento;
- b) Profundidade dos conhecimentos adquiridos a respeito da atividade;
- c) Qualidade na pesquisa e análises realizadas;
- d) Criatividade, qualidade e coerência na solução do problema apresentado;
- e) Coerência nos métodos e técnicas utilizados para o desenvolvimento do projeto;
- f) Qualidade da diagramação e cumprimento das normas aqui estabelecidas.

CAPÍTULO XI

DA DEFESA DA MONOGRAFIA/RELATÓRIO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO

Art. 43º. Ao final de semestre de vigência da disciplina TCC-2, o aluno deverá defender o projeto desenvolvido perante uma banca examinadora.

Art. 44º. A avaliação do Trabalho Final será procedida em formulário específico a ser preenchido pelos membros das Bancas Examinadoras e deverá contemplar os seguintes itens:

- a) Obediência às regras e as normas de elaboração do TCC Monografia ou Produto;
- b) Abordagem adequada (conteúdo) ao objeto de estudo;
- c) Relevância e aplicabilidade da pesquisa desenvolvida;
- d) Qualidade na pesquisa e análises realizadas /Referências bibliográficas e documentais sobre o assunto;
- e) Coerência nos métodos e técnicas utilizados para o desenvolvimento do projeto;
- f) Criatividade na solução do problema apresentado e do produto proposto.

Art. 45º. Quando da apresentação pública do projeto, o aluno será avaliado a partir dos seguintes critérios:

- a) Linguagem científica e procedimento metodológico;
- b) Desenvolvimento ordenado e lógico;
- c) Objetividade/poder de síntese;
- d) Profundidade dos conhecimentos adquiridos a respeito do assunto objeto do projeto;
- e) Domínio do assunto;
- f) Capacidade de resposta;
- g) Uso adequado dos recursos tecnológicos (representações estáticas e dinâmicas, 2D e 3D);
- h) Organização: uso adequado do tempo disponível para cobrir o conteúdo a ser apresentado e postura na apresentação áudio-visual.

§ 1º. Compete ao professor-orientador autorizar a entrega para a avaliação, após serem preenchidos os requisitos considerando o trabalho qualificado para apresentação e defesa pública.

§ 2º. Após a autorização do professor-orientador, caberá ao orientando, requerer junto à Comissão de Supervisão de TCC a formação da Banca Examinadora.

Art. 46º. A apresentação oral será realizada mediante Seminário Público, em data e local previamente definidos e anunciados pela Comissão de Supervisão de TCC, através de divulgação (impresa e/ou online).

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos documentos enviados pelos alunos antes de suas respectivas apresentações.

Art. 47º. Na apresentação oral, o aluno terá até 20 (vinte) minutos para expor sobre seu trabalho; somente depois de decorrido esse período de tempo, é que cabe aos membros da banca, argüir quando necessário, fazendo as perguntas ou pedindo esclarecimentos ao aluno sobre o assunto por ele apresentado, em um tempo limite de 10 (dez) minutos para cada membro. O aluno terá até 10 (dez) minutos para responder aos questionamentos de cada membro;

Art. 48º. O aluno/grupo que não entregar a monografia/artigos científicos ou relatório

de projeto de desenvolvimento de produto sem motivo justificado na forma da legislação em vigor estará automaticamente reprovado na disciplina TCC-2.

Art. 49º. O aluno/grupo que não apresentar o TCC na data preestabelecida para apresentação oral do trabalho, estará sujeito ao disposto no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPB incorrendo em reprovação no componente curricular TCC-2, no qual esteja matriculado.

§ 1º. O discente poderá apresentar justificativa com base legal à sua ausência na data estabelecida para apresentação oral do TCC à Comissão de Supervisão de TCC.

§ 2º. O aceite da justificativa do aluno pela Comissão de Supervisão de TCC implicará na fixação de nova data para a avaliação, respeitado o prazo legal previsto no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPB e no seu respectivo Calendário Acadêmico.

§ 3º. O aluno que não se apresentar para a defesa oral dentro dos prazos estabelecidos, e até o término do período letivo, estará automaticamente reprovado na disciplina de TCC-2 que estiver matriculado e não poderá colar grau neste período.

Art. 50º. Para ser considerado aprovado no TCC2 o aluno necessita alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete), obedecendo aos critérios do Sistema de Avaliação previstos no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPB (Resolução CONSEPE nº 49/1980), sendo o mesmo avaliado mediante:

§1º. TCC-2 – Média aritmética das notas, de zero a dez, atribuída pela Banca Examinadora decorrente da apresentação oral de uma síntese do Trabalho Monográfico/Produto, por parte do autor de acordo com critérios estabelecidos, A Nota Final será composta pela média aritmética simples, das notas atribuídas ao trabalho e à apresentação pública.

§2º. Utiliza-se, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o professor põe sua nota para cada critério mencionado no artigo **Art. 45º** desta Resolução.

§3º. A Banca Examinadora, considerando o resultado da avaliação da monografia ou relatório de projeto de desenvolvimento de produto e da apresentação oral, apresentará um parecer – Aprovado ou Reprovado, consignado na Ata de Apresentação do TCC, com atribuição de nota - à Coordenação do Curso.

Art. 51º. Sendo aprovado, o aluno poderá obter os seguintes conceitos:

- a) Aprovado – em que o aluno não precisará realizar nenhuma alteração ou complementação ao projeto apresentado;
- b) Aprovado com recomendações – em que o aluno deverá realizar, como condição *sine qua non* para aprovação, alguma alteração ou complementação ao projeto apresentado, sob a orientação e posterior avaliação pelo professor orientador.

Art. 52º. Ao aluno matriculado na disciplina TCC-2, cuja monografia ou relatório de projeto de desenvolvimento de produto haja sido reprovada, é vedada a defesa da mesma ou de nova monografia, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

CAPÍTULO XII

DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA/RELATÓRIO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO

Art. 53º. Sendo o aluno aprovado, o mesmo terá um prazo de até 30 dias para entregar à Comissão de Supervisão de TCC a versão final/definitiva do documento TCC.

Art. 54º. A entrega da versão final da monografia ou relatório de projeto de desenvolvimento de produto é requisito para a colação de grau e deverá ser efetuada com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura naquele período letivo. O não atendimento deste prazo implicará na impossibilidade de envio do nome do aluno em tempo hábil para participar da cerimônia de colação de grau naquele semestre letivo.

§1º. A versão final deverá ser confeccionada após acatar e integrar as sugestões relevantes da banca examinadora, em concordância com o orientador.

§2º. Juntamente com a cópia impressa (uma), a versão final do documento de em formato PDF (monografias) e uma mídia digital contendo documento final cópia de todos os produtos desenvolvidos.

§3º. A entrega da versão final do TCC-2 configura-se como um dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Comunicação em Mídias Digitais.

§4º. A entrega da versão corrigida com as recomendações da banca (caso se aplique), juntamente com a mídia digital compatível com o tamanho dos arquivos, não configurará outra nota.

§5º. Em caso da não entrega da versão PDF definitiva e da mídia digital compatível com os arquivos, o discente será reprovado em TCC II.

§6º. O discente poderá solicitar à Coordenação, uma declaração comprobatória da entrega da versão final do TCC.

CAPÍTULO XIII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 55 º. A Banca Examinadora é composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) professores indicados e convidados pelo orientador.

§1º. Pode fazer parte da banca examinadora membros escolhidos entre os professores do DEMID que atuem junto ao Curso de Comunicação em Mídias Digitais e que exerçam atividades afins com o tema objeto do TCC ou de outros Departamentos da UFPB, com interesse na área da pesquisa.

§2º. Quando da designação da banca examinadora deverá ser indicado também um membro suplente, para substituir um dos titulares (a exceção do orientador) em caso de eventual impedimento.

§ 3º. Será facultada ao concluinte e ao orientador a possibilidade de convidar membros de outras Instituições de Ensino Superior para a Banca.

Art. 56°. A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes.

§1°. Não comparecendo algum dos professores designados para a banca examinadora, o fato deve ser comunicado, por escrito, ao coordenador do curso.

§2°. Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Art. 57°. Todos os professores do Curso de Comunicação em Mídias Digitais podem ser convocados para participar das bancas examinadoras.

CAPÍTULO XIV

DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 58°. Compete ao **Professor Orientador de aluno(s) matriculado(s) na disciplina TCC-2:**

- a) Participar das reuniões quando convocados pela Comissão de Supervisão de TCC;
- b) Destinar a cada orientando um horário semanal, com cronograma previamente estabelecido para o total do período, sem prejuízo das aulas normais do curso;
- c) Estimular o aluno para a realização e conclusão da monografia ou relatório de projeto de desenvolvimento de produto;
- d) Efetuar a avaliação da monografia ou relatório de projeto de desenvolvimento de produto;
- e) Orientar o aluno em questões técnicas e acadêmicas;
- f) Apresentar sugestões à Comissão de Comissão de Supervisão de TCC;
- g) Avaliar os trabalhos e relatórios apresentados;
- h) Controlar a execução do trabalho, observar a pertinência do tema proposto e acompanhar o seu pleno desenvolvimento, técnico e didático;
- i) Participar das bancas de TCC dos trabalhos dos alunos que orientou;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Art. 59°. Compete ao **Professor Responsável pela Disciplina TCC-0:**

- a) Orientar o aluno, quanto à elaboração da Proposta do tema de projeto e de todas as partes do TCC, conforme estabelecido nesta Resolução;
- b) Disponibilizar aos alunos no início do semestre letivo, a relação dos professores orientadores, áreas de orientação e quantidade estimada de orientandos por professor;
- c) Sugerir ao aluno manter contato com professores possuindo perfil/atuação compatível com o projeto apresentado, para verificar o interesse e a disponibilidade para orientação ou coorientação;
- d) Participar das reuniões programadas pela Comissão de Supervisão de TCC;
- e) Cumprir o que está previsto nesta Resolução.

Art. 60°. Compete aos Professores Responsáveis pelas Disciplinas TCC-0, TCC-1 e TCC-2:

- a) Comunicar à Comissão de Supervisão de TCC a ocorrência de problemas de desenvolvimento de TCC por parte do algum discente;
- b) Implementar a ementa das disciplinas conforme o Projeto Pedagógico vigente do Curso;
- c) Estabelecer o cronograma semestral das atividades do TCC;
- d) Disponibilizar aos professores e alunos documentação e informações referentes ao desenvolvimento do TCC no curso;
- e) Cumprir o que está previsto nesta Resolução.

Art. 61° Compete ao aluno matriculado nas disciplinas de TCC:

- a) Quando matriculado na disciplina TCC-0, contatar possíveis professores orientadores, apresentar e discutir uma ideia de projeto TCC;
- b) Entregar todos os documentos previstos nesta resolução nos prazos estabelecidos pelo docente da disciplina/atividade e divulgados por ele e pela coordenação do curso (TCC-todos);
- c) Participar das reuniões programadas pela disciplina e pela Comissão de Supervisão de TCC;
- d) Participar dos eventos programados pelo docente da disciplina e pelo professor-orientador (TCC-todos);
- e) Cumprir as atividades, trabalhos e avaliação propostos pelo professor da disciplina e pelo seu orientador (TCC-Todos);
- f) Realizar os contatos e encaminhar os documentos necessários à efetivação da pesquisa de campo, quando houver (TCC-1 e TCC-2);
- g) Redigir a monografia ou relatório de projeto de desenvolvimento de produto (TCC-1 e TCC-2);
- h) Obter da empresa pesquisada declaração assinada por responsável legal autorizando o uso das informações corporativas na elaboração do TCC-1 e TCC- 2, quando necessário;
- i) Assinar a declaração de autenticidade, assumindo toda responsabilidade autoral do trabalho (TCC-2);
- j) Comparecer no dia e hora determinados pelo professor da disciplina TCC (todos) para apresentar a monografia ou relatório de projeto de desenvolvimento de produto;
- k) Entregar o Projeto de Pesquisa do TCC-0, conforme prazos estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina, para posterior apreciação pela banca de qualificação ao início de TCC-1;
- l) Comunicar por escrito à Comissão de Supervisão de TCC e, caso necessário, à Coordenação do Curso qualquer irregularidade relacionada com as atividades de desenvolvimento do TCC, assim como a eventual intenção de mudança de orientação (TCC-todos);
- m) Após entendimento com orientador e em caso de necessidade solicitar aprovação do Conselho de Ética da UFPB sobre pesquisas, quando necessário;
- n) Cumprir o que está previsto nesta Resolução.

Parágrafo Único. É de exclusiva responsabilidade do aluno, procurar regularmente seu professor-orientador e com ele fixar todos os horários para orientação.

Art. 62°. Para efeito de orientação e formalização dos procedimentos do TCC, serão disponibilizados na Coordenação do Curso os seguintes formulários:

- a) Formulário F1: Carta de Aceite do Orientador;
- b) Formulário F2: Acompanhamento de Orientação TCC
Formulário F3: Autorização de Apresentação do TCC e Formação de Banca TCC;
- c) F4 - Declaração de Autoria;
- d) F5 - Autorização de Depósito Versão Final TCC;
- e) F6 - Declaração de Realização das Correções Solicitadas e Autorização de Depósito;
- f) F7 - Autorização de Publicação no Repositório Institucional da UFPB;
- g) F8 - Solicitação de Reserva de Sala/ Auditório.

Art. 63°. Compete à **Coordenação do Curso**:

- a) Encaminhar ao Departamento de Mídias Digitais solicitação para emissão das declarações de participação dos membros das bancas examinadoras;
- b) Encaminhar ao Colegiado de Curso recurso às demandas à Comissão de Supervisão de TCC e previstas nesta resolução para apreciação;
- c) Acompanhar o processo de matrícula, desenvolvimento e defesa dos trabalhos de conclusão de curso;
- d) Cumprir o que está previsto nesta Resolução.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 65°. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 66°. Revogam-se as disposições em contrário,

O Colegiado do Curso de Comunicação em Mídias Digitais

João Pessoa, em 27 de Setembro de 2020.

Olavo Mendes
Presidente do Colegiado do Curso

Referências:

RESOLUÇÃO DCSA Nº 03/2011 do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – Campus III da UFPB.

RESOLUÇÃO CCC Nº 02/2012 do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – Campus IV da UFPB.

RESOLUÇÃO DCSA Nº 01/2012 do Curso de Design do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – Campus III da UFPB.

RESOLUÇÃO CCGEC Nº 03/2011 do Curso de Engenharia Civil de Centro de Tecnologia – Campus I da UFPB.

RESOLUÇÃO CCCC Nº 02/2010 do Curso de Licenciatura em Ciência da Computação de Centro de Ciências Aplicadas e Educação – Campus III da UFPB.

RESOLUÇÃO CCS Nº 06/2011 do Curso de Ciências Sociais de Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – Campus I da UFPB.

RESOLUÇÃO CCHOT Nº 05/2010 do Curso de Hotelaria do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – Campus IV da UFPB.

RESOLUÇÃO CCM Nº 01/2010 do Curso de Medicina de Centro de Ciências Médicas – Campus I da UFPB.

RESOLUÇÃO NDE Nº 03/2012 do Curso de Produção SucroAlcooleira do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – Campus I da UFPB.

RESOLUÇÃO CCSEB Nº 04/2010 do Curso de Secretaria Executivo Bilíngüe do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – Campus III da UFPB.

Anexos

- F1: Carta de Aceite do Orientador
- F2: Acompanhamento de Orientação TCC
- F3 - Autorização de Apresentação do TCC e Formação de Banca TCC;
- F4 - Declaração de Autoria
- F5 - Autorização de Depósito Versão Final TCC
- F6 - Declaração de Realização das Correções Solicitadas e Autorização de Depósito
- F7 - Autorização de Publicação no Repositório Institucional da UFPB
- F8 - Solicitação de Reserva de Sala/ Auditório

- A1- Ata da “Qualificação TCC”
- A2- Ata de “Apresentação TCC”

F1: Carta de Aceite do Orientador



Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

Carta de Aceite de Orientação

À: Coordenação do Curso de Comunicação em Mídias Digitais

Assunto: Trabalho de Conclusão de Curso

João Pessoa, de de 2021.

Senhor Coordenador,

Eu, professor(a) _____, declaro que aceito orientar o(a) estudante _____, matrícula n° _____, em seu Trabalho de Conclusão de Curso, com base no projeto intitulado _____.

Declaro ainda estar ciente de minhas atribuições e responsabilidades na realização desta tarefa, e coloco-me à disposição desta Coordenação para quaisquer informações concernentes ao desempenho do(a) aluno(a) durante a execução desta atividade.

Assinatura do(a) Prof(a). Orientador(a)

F2: Acompanhamento de Orientação TCC



Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2

F2 - Acompanhamento da Orientação e do Desenvolvimento do Projeto TCC

Identificação:

Aluno:	
Projeto:	
Orientador:	

Contatos com o Orientador:

Encontro Nº:			
Data			
Horário de Início		Horário de Término	
Modalidade	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> eMail	<input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Videoconferência	
Assuntos Tratados:			
Para o próximo encontro / /2021 trazer:			
Encontro Nº:			
Data			
Horário de Início		Horário de Término	
Modalidade:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> eMail	<input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Videoconferência	
Assuntos Tratados:			
Para o próximo encontro / /2021 trazer:			

Estudante

Orientador(a)

Supervisor de TCC

F3 - Autorização de Apresentação do TCC e Declaração de Formação de Banca



Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

Autorização de Apresentação do TCC e Declaração de Formação da Banca

À: Coordenação do Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Assunto: Trabalho de Conclusão de Curso

João Pessoa, de de 2021.

Eu, _____, professor(a) do Departamento
_____, na qualidade de orientador, declaro para os devidos fins que
o(a) estudante _____, matrícula _____,
do curso de Comunicação em Mídias Digitais, está apto(a) a defender o Trabalho de Conclusão de
Curso intitulado _____.

A banca examinadora será composta pelos seguintes membros:

_____ (Orientador)
_____ (Membro convidado)
_____ (Membro convidado)

A defesa está prevista para o dia ___/___/____, às ____:_____

Assinatura do(a) Prof(a), Orientador(a)

F4 - Declaração de Formação de Banca TCC



Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DA BANCA

Eu, _____, professor(a) do Departamento de _____, na qualidade de orientador, declaro para os devidos fins que o(a) estudante _____, matrícula _____, do curso de Comunicação em Mídias Digitais, está apto(a) a defender o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____.

A banca examinadora será composta pelos seguintes membros:

_____ (Orientador)
_____ (Membro convidado)
_____ (Membro convidado)

A defesa ocorrerá do dia ___/___/___, às ___:___

Prof. Orientador

F4 - Declaração de Autoria



Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

Declaração de Autoria

Eu _____, matrícula _____
declaro que, o trabalho de conclusão de curso com título _____

_____ com exceção das citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas segundo as normas da ABNT para citação das fontes utilizadas, é de minha autoria, em virtude de que também declaro não ter cometido plágio em meu trabalho final.

Declaro, ainda, estar ciente de que a utilização de material de terceiros, incluindo uso de paráfrase, sem a devida indicação das fontes será considerado plágio, e estará sujeito a processo administrativo e à aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio.

João Pessoa, de de 2021.

Assinatura do(a) Estudante

Matricula:

F5 - Autorização Depósito Versão Final TCC



Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

Autorização para Depósito da Versão Final do TCC

À Coordenação do Curso de Comunicação em Mídias Digitais.

Declaro que o(a) estudante _____,
matrícula UFPB _____, está autorizado(a) a depositar a versão final de seu Trabalho de
Conclusão do Curso intitulado _____
_____.

João Pessoa, de de 2021.

Assinatura do(a) Prof(a). Orientador(a)

F6 - Declaração Realização das Correções



Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

Declaração de Realização das Alterações e Autorização para Depósito da Versão Final

À Coordenação do Curso de Comunicação em Mídias Digitais.

Declaro que o(a) estudante _____, matrícula UFPA
_____, realizou as devidas alterações sugeridas pela banca examinadora, conforme Ata da
Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, intitulado

_____ e está autorizado a depositar a versão final do mesmo.

João Pessoa, de de 2021.

Assinatura do(a) Prof(a). Orientador(a)

F8 - Autorização Depósito no Repositório



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRASE ARTES-CCHLA
BIBLIOTECA SETORIAL VANILDO BRITO

Termo de autorização para publicação no Repositório Institucional da UFPB

1. Identificação do autore documento

Nome completo do(a) autor(a): _____

RG: _____

CPF: _____

eMail: _____ Telefone: _____

Curso de graduação: _____

Coordenação do curso: _____

Título do documento:

Nome do orientador: _____

Data de aprovação: ___/___/____ Data de entrega ___/___/____

2. Disponibilização no Repositório Institucional da UFPB

Autorizo a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) a disponibilizar, gratuitamente, o documento de minha autoria, acima intitulado, sem o ressarcimento dos direitos autorais, no Repositório Institucional da UFPB para fins de divulgação na *World Wide Web*, permitindo-se, dessa forma, o *download* para leitura, citação e impressão.

___ De imediato ___ A partir de ___/___/____ (no máximo até dois anos após a data da apresentação).

Assinatura do(a) autor(a) ou seu representante legal

Local: _____ Data ___/___/202__

F8-Solicitação de Reserva de Sala - Auditório



Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

Solicitação de Reserva de Sala/Auditório

À: **Chefia do Departamento de Mídias Digitais**
Assunto: **Reserva de Sala/Auditório para apresentação de TCC**

João Pessoa, de de 2021.

Senhor Chefe do DEMID,

Eu, _____, solicito pelo presente a reserva da Sala [] Auditório [], para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

_____.

A referida apresentação está prevista para ser realizada no:

Dia ____/ ____/ 202__.

Início: _____ horas,

Término: _____ horas.

Assinatura do(a) Requiritante

Recebido pela Secretaria do DEMID em: ____/ ____/ 202__

Assinatura

A1- Ata de “Qualificação TCC”



Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

ATA DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS DO ESTUDANTE

1 Aos _____ de 2021 , às _____ horas, realizou-se na Sala _____, do _____, a
2 sessão pública apresentação com fins de qualificação do Projeto de
3 Conclusão de Curso (PCC) intitulado: “ _____”, apresentada pelo estudante
4 de graduação _____, do Curso de Comunicação em Mídias Digitais da
5 Universidade Federal da Paraíba, que esta em fase de conclusão dos
6 créditos exigidos para obtenção do Diploma de Graduado em Bacharel em
7 Comunicação em Mídias Digitais, segundo encaminhamento do Prof. Olavo
8 Antonio de Saraiva Mendes Coordenador do Curso de Comunicação em
9 Mídias Digitais da UFPB e segundo os registros constantes nos arquivos da
10 Secretaria da Coordenação da Graduação. O professor _____, na qualidade
11 de orientador presidiu a Banca de Qualificação de Projeto da qual fizeram
12 parte os Professores _____ e _____. Dando início aos trabalhos, o Senhor
13 Presidente, professor _____ convidou os membros da Banca de Qualificação
14 para comporem a mesa. Em seguida foi concedida a palavra ao graduando
15 para apresentar uma síntese de seu PCC, após o que foi argüido pelos
16 membros da Banca de Qualificação. Encerrando os trabalhos de argüição,
17 os examinadores deram o parecer final sobre o PCC, à qual foi atribuído a
18 seguinte nota: _____. Proclamados os resultados pelo Professor _____,
19 Presidente. da Banca de Qualificação, foram encerrados os trabalhos, e
20 para. Constar, eu professor _____, responsável pela disciplina TCC-1 lavrei
21 a presente Ata, que assino juntamente com os membros da Banca de
22 Qualificação de Projeto.

João Pessoa, _____, _____, _____.

A2- Ata de “Apresentação TCC”



Curso de Comunicação em Mídias Digitais
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS DO ESTUDANTE

1 Aos de 2021 , às horas, realizou-se na Sala , do ,a
2 sessão pública apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
3 intitulada: “ ”, apresentada pelo estudante de graduação , do
4 Curso de Comunicação em Mídias Digitais da Universidade Federal da
5 Paraíba, que concluiu os créditos exigidos para obtenção do Diploma de
6 Graduado em Bacharel em Comunicação em Mídias Digitais, segundo
7 encaminhamento do Prof. Olavo Antonio de Saraiva Mendes Coordenador
8 do Curso de Comunicação em Mídias Digitais da UFPB e segundo os
9 registros constantes nos arquivos da Secretaria da Coordenação da
10 Graduação. O professor , na qualidade de orientador presidiu a Banca
11 Examinadora da qual fizeram parte os Professores e . Dando
12 início aos trabalhos, o Senhor Presidente, professor convidou os
13 membros da Banca Examinadora para comporem a mesa. Em seguida foi
14 concedida a palavra ao graduando para apresentar uma síntese de seu
15 TCC, após o que foi argüido pelos membros da Banca Examinadora.
16 Encerrando os trabalhos de argüição, os examinadores deram o parecer
17 final sobre o TCC, à qual foi atribuído a seguinte nota: . Proclamados os
18 resultados pelo Professor , Presidente. da Banca Examinadora, foram
19 encerrados os trabalhos, e para. Constar, eu professor , Derval Gomes
20 Golzio (Secretário ad hoc) Lavrei a presente Ata, que assino juntamente
21 com os membros da Banca Examinadora.

João Pessoa, _____, _____, _____.